



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

**Edital do Processo Seletivo para Implementação da dos programas da Assistência
Estudantil Campus Salgueiro
Edital 07/2015**

Diretor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil nomeada pela Portaria de nº 31, de 21 de maio de 2013 e suas alterações, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulado pelo Decreto 7.234/2010 - instituída no IF-Sertão PE pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil 2015.1 no do IF Sertão Pernambucano Campus Salgueiro.

1- DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO PE

Os Programas de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orientam-se pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES -, pelo do Decreto Federal de nº. 7.234/2010 e pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012 que versa sobre os Programas de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE. Consiste na concessão de auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes oriundos de escola pública e em situação de vulnerabilidade socioeconômica com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2- DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino / aprendizagem;

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IF Sertão PE Campus Salgueiro em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade de socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

4. DO PROCESSO

- 4.1.** A inscrição será realizada na sala do Serviço Social do Campus Salgueiro de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital;
- 4.2.** A entrega da documentação deverá ser realizada no ato da inscrição;
- 4.3.** Será realizada Entrevista Social com os/as estudantes que tiverem as inscrições homologadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

4.4. O período de concessão dos auxílios ao/à estudante será contabilizado a partir da assinatura do termo de responsabilidade até o fim do período letivo do corrente ano;

4.5. A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizado visita domiciliar ao núcleo familiar do aluno contemplado;

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF Sertão Campus Salgueiro;

5.2 Preencher Questionário Socioeconômico (ANEXO II) e ficha de inscrição (ANEXO I);

5.3 Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.

5.4 Os valores dos auxílios alimentação, moradia e transporte serão fixos, conforme tabela 1.

TABELA 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil:

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes de:
Moradia	R\$ 100	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Transporte	R\$ 100	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Alimentação	R\$ 100	Superior, subsequente e PROEJA

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL:

6.1 A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando critérios do barema no anexo IV deste edital.

6.2 A seleção dos candidatos far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação, conforme o Anexo IV deste edital, quais sejam: Renda per capita; origem escolar; origem domiciliar; benefícios assistenciais e Estudo Social.

Paragrafo único: os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE;

7.2. Permanecer na situação de aluno regularmente matriculado;

7.3. Disponibilidade orçamentária;

7.4. A permanência no Programa será de acordo com avaliação semestralmente de frequência através do SAGE realizada pela Equipe da Assistência Estudantil do Campus.

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

a) moradia;

b) Alimentação;

c) Transporte;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

9. O/A estudante só poderá ser contemplado/a com um tipo de auxílio;

10. Das vagas

10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2: Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

Tipo de auxílio	Total de vagas
Alimentação	70
Transporte	70
Moradia	10
Total de auxílios	150

11. DA INSCRIÇÃO:

11.1 A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela 3.

Tabela 3: Datas de inscrição:

Data	Mês	Inscrição aberta para os alunos do curso de:	Local de Inscrição:	Horário:
08 e 09	abril	Superior	Sala do Serviço Social	Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h Noite: 18h às 21h
10 e 13	abril	Subsequente	Sala do Serviço Social	
14 e 15	abril	PROEJA	Sala do Serviço Social	
16 e 17	abril	Médio Integrado	Sala do Serviço Social	

12. DA DURAÇÃO

12.1 O período de concessão do auxílio ao/a estudante será calculado no primeiro dia útil a data de assinatura do termo de compromisso até o fim do ano letivo.

13. DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE REQUERENTE
<ul style="list-style-type: none">➤ Comprovante de inscrição;➤ Questionário preenchido;➤ Original e Cópia do RG e CPF Comprovante de Matrícula;➤ Histórico Escolar do curso atualizado;➤ Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;➤ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (obrigatório para o aluno maior de 18 anos);
<ul style="list-style-type: none">➤ O aluno que trabalho deve apresentar comprovante de renda;➤ O aluno que NÃO trabalho deve apresentar declaração de desempregado conforme modelo ANEXO III;➤ As demais situações de trabalho formal e informal com ou sem vínculo empregatício devem ser informadas por meio de declaração, modelo ANEXO III;
DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA
<ul style="list-style-type: none">➤ Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos pais).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

- Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria.

DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO

- Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos;
- **ASSALARIADO:** Original cópia do contracheque OU declaração do empregador ou do assalariado;
- **APOSENTADO/ PENSIONISTA:** original e cópia do comprovante de benefício do emitido pelo INSS OU contra cheque;
- **COMERCIANTE:** Declaração informando onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais.
- **TRABALHADOR INFORMAL:** Declaração informando qual a atividade, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais.
- **TRABALHADOR AUTÔNOMO:** Declaração informando qual atividade exerce, onde e os rendimentos financeiros mensais;
- **DESEMPREGADO:** Original e cópia da CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato E declaração de desempregado.
- **AGRICULTOR:** Original e cópia do Imposto Territorial Rural ITR e/ou carteira de Sindicato Rural.

➤ **MODELO DE DECLARAÇÕES ACIMA CITADAS ENCONTRA-SE NO ANEXO III.**

❖ **Observação:**

- ❖ Recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros devem ser informados.
- ❖ Apresentar original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.

14. Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

15. O requerente que entregar documentação incompleta será desclassificado automaticamente.

16. A qualquer momento a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e copia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.2 O/A estudante deverá entregar o número da conta corrente (preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) e assinar o termo de compromisso na sala do Serviço Social na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

data estipulada após resultado final. Para os alunos com idade inferior a dezoito anos de idade o termo deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis.

17.3 O/A estudante é o único responsável por acompanhar as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

17.4 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de formatura, abandono, transferência e trancamento, desistência da bolsa ou do curso. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

17.5 Os casos de alunos beneficiados que tenham desempenho acadêmico insuficiente serão analisados pela equipe responsável pelos programas da assistência estudantil do campus, respeitando as especificidade do Decreto 7.234 de 2010 e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de relatório e parecer social.

17.6 Todo o processo de inscrição do deverá ser efetivada pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

17.7 Após a divulgação dos resultados preliminar, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 02 (dois) dias uteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado.

17.8 Para atendimento aos recursos interpostos a comissão respeitará o presente edital, (formulário de recurso anexo VI).

17.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão apreciados e decididas pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Direção Geral.

17.9 A renovação do recebimento dos auxílios, referente a este edital, far-se-á mediante edital específico de renovação onde será realizada a reavaliação das condições socioeconômicas dos alunos beneficiados.

17.10 O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente em conta bancária do em nome e CPF do estudante.

Parágrafo único: A execução deste processo está vinculada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento da União a esta Instituição.

Salgueiro, 31 de março de 2015.

Eriverton da Silva Rodrigues
Diretor Geral

Portaria nº 156, de 18/03/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO I

Ficha de Inscrição e Lista de Documentos Entregues

Nome :			
CPF:		Matricula:	
Curso:		Turno: () manhã () tarde () noite	
Auxílio Solicitado:	() Alimentação () transporte () moradia		

Ordem	DOCUMENTOS RECEBIDOS		
		SIM	NÃO
1.	Ficha de inscrição;		
2.	Questionário socioeconômico preenchido;		
3.	Original e Cópia do Registro Geral - RG;		
4.	Original e Cópia Cadastro de Pessoas Física - CPF		
5.	Histórico Escolar do curso atualizado;		
6.	Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;		
7.	Carteira de Trabalho e Previdência Social;		
8.	Original e Cópia Comprovante de matrícula (original e cópia);		
9.	Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos responsáveis).		
10.	Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria;		
11.	Comprovante de renda do (a) aluno (a) (com ou sem vínculo empregatício ou situação de dependência). () CTPS () declaração		
12.	Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos (original e cópia);		
13.	Carteira de Trabalho e Previdência Social \-CTPS- de todos os maiores de 18 anos;		
14.	Comprovante de renda familiar de todos os integrantes do núcleo familiar, com ou sem vínculo empregatício, formal ou informal, maiores de 18 anos. (modelo de declaração no Anexo III);		
15.	Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência (original e cópia).		
16.	Outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros;		
17.	Original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.		

Recebido em: ____ / ____ /2015.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Assinatura do (a) do (a) responsável pela da inscrição: _____

IF-Sertão Pernambucano Campus Salgueiro	
Comprovante de Inscrição Programa da Assistência Estudantil / 2015	
Recebido em, ____ / ____ /2015	Número de Inscrição: _____
_____ Assinatura do (a) Aluno (a)	_____ Assinatura do (a) responsável pela Inscrição

3.1 Estado Civil do estudante: () 1. Solteiro () 2. Casado () 3. Viúvo () 4. Separado () 5. União Estável

3.2 Possui filho ou enteado?

() Não () Sim.

Quantos: _____ Qual a idade? _____

3.3 Estado Civil dos seus pais:

() Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros. Especificar: _____

3.4 Como você mora?

() Sozinho

() com esposo(a)

() Com seus pais

() Só com o pai

() Só com a mãe

() Com outros parentes. Quais: _____

() Com amigos

() Outros. Quais: _____

3.5 Você ou algum membro de sua família é (são) beneficiário(s) de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC etc?

() Não () Sim, qual? _____ Valor R\$: _____

3.6 Tipo de moradia do seu núcleo familiar

() 1. Própria quitada

() 2. Própria financiada..... Valor da parcela: R\$ _____

() 3. Alugada..... Valor da parcela: R\$ _____

() 4. Cedida..... Por quem? _____

() 5. Herdada..... De quem? _____

() 6. Outros. Especificar: _____

3.7 Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?

() 1. Carro próprio.

() 2. Carro da família.

() 3. Moto.

() 4. Bicicleta.

() 5. Ônibus.

() 6. Outros

3.8 Qual é a distância aproximada de sua casa até IF SERTÃO-PE Campus Petrolina Salgueiro? _____

3.9 Quanto tempo você leva para fazer este percurso? _____

3.10 Qual a sua condição de manutenção?

() 1. responsável pelo próprio sustento

() 2. Sustentando pelos pais.

() 3. Sustentado por somente pela mãe.

() 4. Sustentado por somente pelo pai.

- () 5.Sustentado por avô/avó.
 () 6.Sustentado por outros parentes.
 Parentesco: _____
 () Outros meios. Quais: _____

1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na sua casa, incluindo você

Nº	Nome do familiar	Idade (anos)	Parentesco	Profissão/ocupação	Renda Mensal (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
VALOR TOTAL DA RENDA FAMILIAR (R\$)					

4.1 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham com a carteira de trabalho assinada? _____

4.2 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham como autônomo? _____

4.3 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham sem a carteira de trabalho assinada? _____

5-DADOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE

5.1.Você ou alguém da família é possui alguma deficiência?

() 1.Não ()2. Visual ()3. Física/Motora ()4.Auditiva () 5.intelectual ()6.outros quais? _____

5.2.Você ou alguém da família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?

() Não () Sim, qual medicamento? _____

5.3.Possui plano de saúde? () Não () Sim, qual? _____

5.4.Possui plano de odontológico? () Não () Sim, qual? _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estou ciente do conteúdo do edital do programa ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a) _____.

Informo que trabalho como autônomo na função de _____ com
renda de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, _____, de _____ de 2015.

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR INFORMAL

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)

Informo que SOU TRABALHADOR INFORMAL na função
de _____ com renda de R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2015.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO AUSÊNCIA DE RENDA

(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço _____

Declaro que não exerço nenhum tipo de trabalho seja formal ou informal e que não possuo nenhum tipo de renda.

Declaro ainda que a situação acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2015.

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)

_____.

Informo que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a erário público.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____
CPF: _____

_____, de _____ de 2015.

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE COMERCIANTE

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a) _____.

Informo que **TRABALHO** COMO **COMERCIANTE**
de _____ com renda de R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____
CPF: _____

_____, de _____ de 2015.

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHOS EVENTUAIS
("BICOS")

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)
_____.

Informo que realizo trabalhos eventuais (conhecido como bicos) obtendo uma mensal
renda de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU
ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de
falsidade ideológica de acordo com art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou
civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de ____ de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO IV

BAREMA

Tabela 3: Barema de Orientação para análise dos fatores socioeconômicos e entrevista social.

Indicador	Atribuição da pontuação	pontuação	Peso
RENDA PER CAPTA A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa a RPC da família de origem	<ul style="list-style-type: none">RPC inferior ou igual a meio salário mínimo	10	5
	<ul style="list-style-type: none">RPC Superior a meio salário mínimo	05	
	<ul style="list-style-type: none">Superior a um SM e até um salário mínimo e meio 2	02	
	<ul style="list-style-type: none">RPC acima de um SM e meio será atribuída nota zero	00	
Origem Escolar OE (tipo de escola de ensino fundamental e médio que o aluno estudou)	<ul style="list-style-type: none">Escola Publica	10	1
	<ul style="list-style-type: none">Escola Particular	5	
	<ul style="list-style-type: none">Parte escola publica parte escola particular (com bolsa)	8,75	
	<ul style="list-style-type: none">Particular (com bolsa)	7,5	
	<ul style="list-style-type: none">Parte escola publica parte escola particular (sem bolsa)	6,25	
Origem domiciliar OD	<ul style="list-style-type: none">Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais)	05	1
	<ul style="list-style-type: none">Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)	10	
	<ul style="list-style-type: none">Reside sozinho ou com filhos, responsável pelo próprio sustento;	05	
Benefícios sociais	Ser beneficiado (ou membro	20	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

BS	familiar) de programas como bolsa família, BPC e outros,		
OBS: OS CRITÉRIOS ACIMA CORRESPONDEM A 50% DA NOTA FINAL			
OBS: A ENTREVISTA CORRESPONDE A 50% DA NOTA FINAL			
INDICADOR	ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Estudo Social por meio de: ENTREVISTA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva, onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social.• O roteiro da entrevista será de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade da cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais.• Considerando, sempre a lei nº de regulamentação da profissão.• Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.	10	10

Salgueiro, 31 de março de 2015.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro
 Programa de Assistência Estudantil

ANEXO V

ETAPAS		DATA / ANO 2015	AÇÃO	LOCAL	OBS:														
Etapa 1	31 de março a 08 de abril	Publicação e divulgação do edital.	Site do campus; Quadros de avisos; Salas de aula;	http://www.ifsertao-pe.edu.br/novosite															
Etapa 2	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DIA</th> <th>Mês</th> <th>CURSO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08 e 09</td> <td>abril</td> <td>Superior</td> </tr> <tr> <td>10 e 13</td> <td>abril</td> <td>Subsequente</td> </tr> <tr> <td>14 e 15</td> <td>abril</td> <td>PROEJA</td> </tr> <tr> <td>16 e 17</td> <td>abril</td> <td>Médio Integrado</td> </tr> </tbody> </table>	DIA	Mês	CURSO	08 e 09	abril	Superior	10 e 13	abril	Subsequente	14 e 15	abril	PROEJA	16 e 17	abril	Médio Integrado	Inscrição e entrega de documentação	Sala do Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"> Cada modalidade terá um dia específico de inscrição; Não receberemos documentação fora do prazo deste edital;
DIA	Mês	CURSO																	
08 e 09	abril	Superior																	
10 e 13	abril	Subsequente																	
14 e 15	abril	PROEJA																	
16 e 17	abril	Médio Integrado																	
Etapa 3	22 a 24 de abril	Análise da documentação																	
Etapa 4	27 de abril a 06 de maio	Entrevista Social			Poderá mudar a data de acordo com o número de inscrições														



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Serão Pernambucano Campus Salgueiro
Programa de Assistência Estudantil

Etapa 05	08 de maio	Resultado preliminar		
Etapa 06	08 e 11 maio	Interposição de recursos		Formulário ANEXO VI
Etapa 07	12 de maio	Análise de recursos		
Etapa 08	13 de maio	Divulgação do Resultado Final		
Etapa 09	18 e 19 de maio	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	Serviço Social	Conta no: Banco do Brasil OU Caixa Econômica

Salgueiro, 31 de abril de 2015.

